



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 089/2018 - PROCESSO Nº 8438/2018**

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-Pr, até às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018 e a abertura se dará na mesma data e local, às 10:00 horas.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 27 de setembro de 2018.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**



EDITAL REPUBLICADO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8438/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 31.519/2017, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 392/2018, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 046/2018, da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 8949/2018, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 484/2018, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício 237/2018, da Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 366/2018, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 081/2018, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 262/2018 e RN 807/2018.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 15 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja, Centro, Araucária-PR.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, no mesmo endereço, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.



2.2.1. O grupo 01 para ampla concorrência

2.2.2. O grupo 02 de cota participação de até 25% (vinte cinco por cento), exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);

2.2.3. O grupo 03 é de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
- g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
- h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;
- i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual



estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 089/2018 Processo nº 8438/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 089/2018 Processo nº 8438/2018 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação e proposta deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo **marca** do produto cotado;
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete,



transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02 (duas) casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- h) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Para os itens 4, 5, 8, 22, 25 e 26 do grupo 03 deverão ser apresentados os documentos abaixo:

5.2.1. Cópia autenticada ou original da notificação/registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária referente a marca cotada;

5.3. Apenas para o item 8 do grupo 03 deverá ser apresentado o documento abaixo:

5.3.1. Cópia autenticada ou original da Licença Sanitária referente a marca cotada, a mesma deverá estar com a validade vigente.

5.4. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências para o objeto desta licitação.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.



- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias



corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, sobreloja;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços



atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.



- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 492.737,28 (quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)** do orçamento de 2018, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAD	07.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.22.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2048.3.3.90.30.22.00	1515/3515
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.22.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2013.3.3.90.30.22.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2014.3.3.90.30.22.00	1107
SMAS	14.01.08.122.0008.2030.3.3.90.30.22.00	1000/1352/1357/1934/1938/1939/1940
SMCT	18.01.13.392.0010.2038.3.3.90.30.22.00	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2058.3.3.90.30.22.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2050.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.22.00	1000/1303/1495/1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.30.22.00	1303/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2021.3.3.90.30.22.00	1499
SMSA	12.01.10.302.0005.2023.3.3.90.30.22.00	1000
SMSA	12.01.10.304.0005.2025.3.3.90.30.22.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.22.00	1497/1510

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30(trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensão a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente



abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.



- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - Anexo II – Termo de referência;
 - Anexo III – Modelos de declarações;
 - Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 27 de setembro de 2018.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n°: /2018

Processo Licitatório n°: /2018

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. n° _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 – COTA PARTICIPAÇÃO DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMAD	FUNREBOM	SMED	SMSP	SMTE	SMAS	SMSA	SMCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Saco plástico para lixo de 100 litros, com 100 unidades	Pacote	R\$ 38.60	19	30	638	15	-	188	750	8	1648	R\$ 38.60	R\$ 63.612,80
TOTAL DO GRUPO 01(R\$)														R\$ 63.612,80

GRUPO 02 - COTA PARTICIPAÇÃO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	SMAD	FUNREBOM	SMED	SMSP	SMTE	SMAS	SMSA	SMCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Saco plástico para lixo de 100 litros, com 100 unidades	Pacote	R\$ 38,60	06	10	212	05	-	62	250	02	547	R\$ 38.60	R\$ 21.114,20
TOTAL DO GRUPO 02 (R\$)														R\$ 21.114,20

GRUPO 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Item	DESCRIÇÃO	SMAD	FUNREBOM	SMED	SMSP	SMTE	SMAS	SMSA	SMCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária, galão 5 litros	943								943	R\$ 6,52	R\$ 6.148,36
2	Amaciante de roupas, com 2 litros	1	12	1200			200	5000		6413	R\$ 3,10	R\$ 19.880,30
3	Balde plástico, 10 litros	10	20	400	10		50	100	10	600	R\$ 5,47	R\$ 3.282,00
4	Cera em pasta cor amarela, lata com 4,5 kg	1	2	400				20	2	425	R\$ 92,01	R\$ 39.104,25
5	Cera em pasta incolor, lata 4,5 kg	1	5	300				20	2	328	R\$ 92,01	R\$ 30.179,28
6	Cera líquida preta para aplicação em piso emborrachado, galão com 5 litros	1	2					20		23	R\$ 41,27	R\$ 949,21
7	Corda para varal	1	10	300	10		50		10	381	R\$ 1,92	R\$ 731,52
8	Desinfetante limpador superconcentrado, galão com 5 litros	40	30	600	50		150	500	20	1390	R\$ 39,63	R\$ 55.085,70
9	Disco limpador 410 mm, cor verde, para enceradeira	1	2	50				50	2	105	R\$ 19,46	R\$ 2.043,30
10	Disco limpador 350 mm, cor verde, para enceradeira:	1	2	50				50	2	105	R\$ 14,48	R\$ 1.520,40
11	Disco polidor 410 mm, cor bege, para enceradeira	1	2	50				50	2	105	R\$ 18,87	R\$ 1.981,35

Item	DESCRIÇÃO	SMAD	FUNREBOM	SMED	SMSP	SMTE	SMAS	SMSA	SMCT	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Disco polidor 350 mm, cor bege, para enceradeira	1	2	50				50	2	105	R\$ 14,22	R\$ 1.493,10
13	Disco lustrador 410 mm, cor branca, para enceradeira	1	2	50				50	2	105	R\$ 18,84	R\$ 1.978,20
14	Disco lustrador 350 mm, cor branca, para enceradeira	1	2	50				50	2	105	R\$ 14,34	R\$ 1.505,70
15	Disco removedor 410 mm, cor preta, para enceradeira	1	2	50				50	2	105	R\$ 20,58	R\$ 2.160,90
16	Disco removedor 350 mm, cor preta, para enceradeira	1	2	50				50	2	105	R\$ 14,64	R\$ 1.537,20
17	Escova para lavar mamadeiras	1		150			30	10		191	R\$ 4,18	R\$ 798,38
18	Escova para limpeza de vaso sanitário	1	10	200	10		100	100	6	427	R\$ 4,42	R\$ 1.887,34
19	Espanador de pó	1	10		10			50	3	74	R\$ 18,84	R\$ 1.394,16
20	Esponja de aço inox, embalagem individual, peso mínimo 10 g	1	50	1600			300	50	15	2016	R\$ 0,99	R\$ 1.995,84
21	Fibra verde de limpeza geral	10	30		10		150	60	20	280	R\$ 1,82	R\$ 509,60
22	Removedor de cera, galão com 5 litros	10	2					100		112	R\$ 33,76	R\$ 3.781,12
23	Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 38 cm de comprimento	1	20	480	5		100	150	10	766	R\$ 5,15	R\$ 3.944,90
24	Rodo com borracha dupla, com aproximadamente 58 cm de comprimento	1	10	480	5	5	100	150	10	761	R\$ 9,11	R\$ 6.932,71
25	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático	1	5	600	20	5	150	400	6	1187	R\$ 21,87	R\$ 25.959,69
26	Sabonete líquido, perfumado, ph entre 7,0 a 8,0, comum, para higiene das mãos, em bombona de 5 litros.	30	5	600	5	15	250	400		1305	R\$ 16,00	R\$ 20.880,00
27	Saboneteira com reservatório e dispensador	40	10	600	10		100	100		860	R\$ 18,50	R\$ 15.910,00
28	Saco plástico para lixo, 200 litros, pacote com 100 unidades	10	40		10		250	120	2	432	R\$ 58,07	R\$ 25.086,24
29	Saco plástico para lixo, 30 litros, pacote com 100 unidades	10	40	600	20		100	1000	10	1780	R\$ 22,23	R\$ 39.569,40
30	Saco plástico para lixo, 50 litros, pacote com 100 unidades	10	40	600	30		100	1000	10	1790	R\$ 26,57	R\$ 47.560,30
31	Suporte (dispenser) para papel toalha interfolhada com duas dobras	50	6	500	10		100	120		786	R\$ 25,94	R\$ 20.388,84
32	Suporte para copo descartável de 180 a 200 ml	4	10	200	5		50	200		469	R\$ 23,37	R\$ 10.960,53
33	Suporte para copo descartável de 50 ml	4					50	200		254	R\$ 20,39	R\$ 5.179,06
34	Detergente automotivo neutro de 50 litros	15	2	10	5			20		52	R\$ 109,45	R\$ 5.691,40
TOTAL DO GRUPO 03												R\$ 408.010,28



2. ESPECIFICAÇÕES

GRUPOS 01 e 02:

ITEM 01 - Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.

GRUPO 03:

ITEM 1 – Água sanitária, contendo hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2% a 2,5% p/p, embalagem resistente, de plástico rígido, inquebrável e de difícil ruptura, galão 5000 ml, tampa abre e fecha com rosca, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação.

ITEM 2 – Amaciante para roupas, embalagem resistente com 2 litros, composição: Metil sulfato de metil bis (etil sebo), hidróxido amônio, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etil sebo) e hidróxido amônio. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 3 – Balde plástico, confeccionado em material polipropileno ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Deverá conter a marca do produto e/ou fabricante destacada em alto-relevo.

ITEM 4 – Cera em pasta cor amarela, lata com 4,5 kg, composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, corante, carnaúba e silicone. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografadas (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional.



ITEM 5 – Cera em pasta incolor, lata com 4,5 kg, composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, carnaúba, corante e silicone. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografadas (lata) contendo as seguintes informações: (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária da marca cotada.

ITEM 6 – Cera líquida preta para aplicação em piso emborrachado, galão de 5 litros. Composição: Ceras naturais, parafina, silicone, solventes alifáticos, emulsificante, antiespuma, antiderrapante, carnaúba, corante e conservante. Produto específico para aplicação em linóleo (piso antiderrapante), devendo apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 7 - Corda para varal, confeccionada em aço, revestida por material termoplástico, contendo no mínimo 10 m de comprimento. Embalagem deverá conter informações do produto, fabricante e quantidade, e instruções de instalação.

ITEM 8 – Desinfetante limpador superconcentrado diluição de 1:50 descrito na embalagem com poder bactericida e aromatizado, composição nonifenol etoxilado, corante, fragrância e veículo, componente ativo: cloreto diaquil dimetil benzil amônio 5%, galão com 5 litros, Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 9 – Disco limpador, cor verde, para enceradeira, diâmetro 410 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor verde. Identificação da marca impressa.

ITEM 10 – Disco limpador, cor verde, para enceradeira, diâmetro 350 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor verde. Identificação da marca impressa.

ITEM 11 – Disco polidor, cor bege, para enceradeira, diâmetro 410 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor bege. Identificação da marca impressa.

ITEM 12 – Disco polidor, cor bege, para enceradeira, diâmetro 350 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor bege. Identificação da marca impressa.



ITEM 13 – Disco lustrador, cor branca, para enceradeira, diâmetro 410 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor branca. Identificação da marca impressa.

ITEM 14 – Disco lustrador, cor branca, para enceradeira, diâmetro 350 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor branca. Identificação da marca impressa.

ITEM 15 – Disco removedor, cor preta, para enceradeira, diâmetro 410 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor preto. Identificação da marca impressa.

ITEM 16 – Disco removedor, cor preta, para enceradeira, diâmetro 350 mm e espessura 25 mm, de primeira qualidade, cor preto. Identificação da marca impressa.

ITEM 17 – Escova para lavar mamadeira, cabo rígido (inquebrável) e anatômico que não enferruja e não solta as cerdas. Medidas aproximadas: 14,9 x 8,9 x 3,99 cm (alt. x larg. x prof.). Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 18 – Escova para limpeza de vaso sanitário, em nylon, cabo plástico medindo no mínimo de 25 cm de comprimento, com cerdas arredondadas medindo no mínimo 8 cm de comprimento e no mínimo 8 cm de largura e suporte (estojo) de plástico. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 19 – Espanador de pó em penas sintéticas/naturais, medindo aproximadamente 22 cm de fibra x 28 cm de cabo, fixados em cabo plástico em formato de tubo formando um conjunto de aproximadamente 50 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 20 – Esfregão de aço inox para painéis, embalagem individual, peso 10 g no mínimo. Embalagem com informações do produto, composição e do fabricante, número de unidades, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação em vigor.

ITEM 21 – Fibra verde de limpeza geral, multiuso, de primeira qualidade, dimensões 260mmx102mmx12mm de espessura, composição: fibra sintética com mineral abrasivo. Embalagem com informações do produto, composição e do fabricante, composição e prazo de validade.

ITEM 22 – Removedor de cera, galão de 5 litros, composição: butilglicol, alcalinizante, tensoativo não-iônico, espessante, conservante corante e água, acondicionado em embalagem plástica. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 23 – Rodo com borracha dupla, com 02 tiras de borracha de EVA, com base de plástico resistente e reforçada, com serrilha na parte superior que propicia maior aderência ao pano, com no mínimo 38 cm de comprimento x 3,5 cm de largura (sendo, 1,5 cm embutido e 2 cm salientes) e 2 mm de espessura, cabo inclinado feito de plástico ou



madeira encapado com plástico, comprimento mínimo de 1,20 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 24 – Rodo com borracha dupla, com 02 tiras de borracha de EVA, com base de plástico, resistente e reforçada, com serrilha na parte superior que propicia maior aderência ao pano, com no mínimo 58 cm de comprimento x 3,5 cm de largura (sendo, 1,5 cm embutido e 2 cm salientes) e 2 mm de espessura, cabo inclinado feito de plástico ou madeira encapado com plástico, comprimento mínimo de 1,20 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 25 – Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático para higiene de mãos, em bombona de 5 litros, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 26 – Sabonete líquido, perfumado, ph entre 7,0 a 8,0, comum, para higiene das mãos, em bombona de 5 litros, e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado.

ITEM 27 – Saboneteira com reservatório e dispensador, em material plástico com alta resistência ao impacto, cor predominante branca, capacidade mínima de 800ml de sabonete líquido, com tecla aperte com limite de cursor, abertura e fechamento por travas na parte inferior, com visor central transparente de quantidade do produto e visor para identificação do produto em material em acrílico transparente com medidas mínimas 5 cm de comprimento e 1,5 cm de largura, para afixação em parede com parafusos e buchas, de dimensões aproximadas Altura: 260 mm, Largura: 110 mm, Profundidade: 120 mm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.

ITEM 28 – Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.

ITEM 29 – Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 30 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 59 cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do



fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.

ITEM 30 – Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 63 cm de largura, 70 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.

ITEM 31 – Suporte (dispenser) para papel toalha interfolhados com duas dobras, constituído em plástico com alta resistência ao impacto, cor predominante branca, abertura e fechamento por travas na parte inferior, com visor central transparente de quantidade do produto, para afixação em parede com parafusos e buchas, com todas as paredes revestidas que garante mais higiene evitando umidade e poeira, dimensões aproximadas: 300 mm de altura x 260 mm de largura x 135 mm de profundidade. Deverá conter informações do produto fabricante, na embalagem, ou através de etiqueta ou ainda impresso no produto.

ITEM 32 – Suporte (dispenser) para copo descartável de 180 à 200 ml, confeccionado em acrílico, cor transparente, medindo no mínimo 45 cm de altura, com reservatório para no mínimo 100 copos, para afixação em parede com parafusos e buchas. Deverá conter informações do produto e do fabricante, na embalagem ou através de etiqueta ou ainda impresso no produto

ITEM 33 – Suporte (dispenser) para copo descartável de 50 ml, confeccionado em acrílico, cor transparente, medindo no mínimo 45 cm de altura, com reservatório para no mínimo 100 copos, para afixação em parede com parafusos e buchas. Deverá conter informações do produto e do fabricante, na embalagem ou através de etiqueta ou ainda impresso no produto

ITEM 34– Detergente neutro automotivo 50 litros, indicado para limpeza e higienização de todas as partes externas de qualquer tipo de veículo

***Todas as unidades de peso e medida poderão ter uma variação em até 5% para mais ou para menos.**

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Almoxarifado da SMAD: Rua Marcelino Jasinski, nº 1266 – Sabiá – Araucária/PR
Horário de entrega: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30

Fone: (41) 3901-5208



5. CONDIÇÕES:

5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;

Feriados Municipais:

11/02 - Aniversário do Município;

30/10 - Dia da Padroeira do Município: Nossa Senhora dos Remédios.

- b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;

- c) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

- d) Os produtos entregues devem atender às normas da ABNT, conforme constante nas especificações técnicas;

- e) A cada entrega e após as conferências devidas, a Prefeitura Municipal de Araucária, reserva-se ao direito de encaminhar 02 (duas) amostras do produto fechado e lacrado, colhido aleatoriamente do lote fornecido, para realização de análise em Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou a laboratório credenciado pelo INMETRO, para ensaios previstos nas normas solicitadas neste edital à custa da CONTRATADA, conforme prevê o Art. 75 da Lei Federal nº. 8.666/93;

- f) Nos casos que o produto seja reprovado, todo o lote será devolvido, devendo a CONTRATADA repor num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a comunicação da irregularidade. Em nenhuma hipótese a fatura/nota fiscal será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado da análise de qualidade, ficando por conta da CONTRATADA os custos com a referida análise;

- g) Caso não haja a substituição ou o lote substituto também apresente não conformidade em relação às normas vigentes, a CONTRATADA estará sujeito à aplicação de penalidade conforme Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

- h) É imprescindível constar na embalagem externa do produto, os dados referentes à data de fabricação, descrição do lote, prazo de validade, descrição do material, razão social e o nº do CNPJ do fabricante.

- i) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;



j) O recebimento dos materiais será efetuado nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito posterior de verificação da conformidade do material apresentado com as especificações constantes no Anexo II deste Edital;

Definitivamente, pelos Departamentos de Patrimônio e Almoxarifados após a verificação de sua conformidade;

k) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

l) Caso os materiais ofertados pela CONTATADA seja(m) importado(s), deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação de pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrentes da importação.



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2018, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2018, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2018 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2018, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2018

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de, CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2018, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2018.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2018 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA